



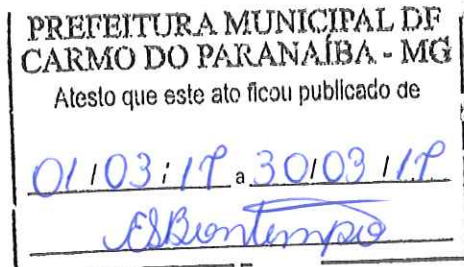
Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.420, DE 1º DE MARÇO DE 2017.



Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços de 142 para 144 vagas; Enfermeiro de 21 para 24 vagas; Farmacêutico de 2 para 3 vagas; Motorista de Veículo Pesado de 25 para 29 vagas; e Técnico de Enfermagem de 25 para 29 vagas, da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, especificados no Anexo I desta Lei e a modificar o Quadro Geral dos Servidores, previsto na Lei Municipal nº 2.009/2009.

Art. 2º Para preenchimento das vagas de que trata o artigo 1º será respeitada a classificação obtida no Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 1º de MARÇO de 2017.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

ANEXO I

Quadro Geral dos Servidores Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Hierárquico (GH)	Cargo	Lotação Numérica	Jornada Semanal
1	Auxiliar de Serviços	144	40 h
38	Enfermeiro	24	40 h
9	Farmacêutico	03	40 h
5	Motorista de Veículo Pesado	29	40 h
8	Técnico de Enfermagem	29	40 h

Carmo do Paranaíba, 1º de março de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

